



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
Nº 1143/2023 - 16:00h
04 MAIO 2023
Rafaela Pacheco da R.
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2023

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo;

06.02 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

12.361.0053.1072 -	Construção de Ginásio Poliesportivo - Fundeb	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 540-0031	R\$ 40.000,00

06.04 – Secretaria de Educação - Recursos Convênios

12.365.0057.2040 -	Programa Salário Educação Infantil - União	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 550	R\$ 80.000,00

10.01 – Industria, Comercio e Turismo

22.661.0092.1031 -	Construção Pavilhão Industrial	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec.0700-1234	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura do crédito suplementar objeto do artigo 1º da presente Lei;

I - A redução das seguintes dotações;

06.02 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB

12.361.0053.1011 -	Ampliação e Reformas de Prédios Escolares - FUNDEB	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 540-0031	R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



12.365.0057.1012 -	Ampliação e Ref. de Prédios Escol. Infantil - Fundeb	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 540-0031	R\$ 15.000,00
12.361.0053.1070 -	Construção de Garagem Para os Veículos do Transporte Escolar - Fundeb	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 540-0031	R\$ 10.000,00

II - O superávit apurado no exercício de 2022:

- No Recurso 550 - Transferência do Salário-EducaçãoR\$ 80.000,00.
- No Recurso 755-0001 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos.....R\$ 130.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS, aos 04 dias do mês de maio de 2023.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 37/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

O presente projeto Lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na Lei orçamentária vigente, que tem por finalidade reformar o Ginásio Eurico Piaia, em especial no fornecimento e instalação de piso modular esportivo, contendo manta para absorção de impacto, rampa acabamento, cantoneiras e fita para demarcação de modalidade para alta aderência. Vale frisar que o Ginásio Eurico Piaia ficou destinado para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Decreto Municipal nº 16/2023.

Também consta neste projeto a suplementação para custear despesas na execução de 01 cobertura metálica, junto ao distrito industrial da vila Boa Vista

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal